

DECRETO Nº. 14.292/10
DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, localizado no Jardim Santa Helena, necessário à implantação do COLETOR TRONCO SANTA HELENA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer a FILOMAR SOARES DE LIMA, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- 01 - ÁREA: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: - Filomar Soares de Lima.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida "1" - Jardim Santa Helena.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Avenida "1", área remanescente de Filomar Soares de Lima, área de Djalma Francisco Alves e área remanescente de Filomar Soares de Lima.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N= 7.434.353,1005; E= 418.575,8517), situado no alinhamento da Avenida "1". Deste segue no sentido horário com azimute de 354º16'37" e distância de 10,34m até o ponto 2; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 320º32'31" e distância de 11,72m até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 346º42'06" e distância de 73,54m até o ponto 4; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 340º15'27" e distância de 61,78m até o ponto 5, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 5 com área remanescente

de Filomar Soares de Lima; neste deflete à direita e segue com azimute de 85°16'42" e distância de 3,11m, confrontando com área de Djalma Francisco Alves até o ponto 42; neste deflete à direita e segue com azimute de 160°15'27" e distância de 61,15m até o ponto 43; neste deflete à direita e segue com azimute de 166°42'06" e distância de 73,01m até o ponto 44; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 140°32'31" e distância de 11,93m até o ponto 45; neste deflete à direita e segue com azimute de 174°16'37" e distância de 12,17m até o ponto 46, confrontando do ponto 42 ao ponto 46 com área remanescente de Filomar Soares de Lima; neste deflete à direita e segue com azimute de 281°21'21" e distância de 3,14m, confrontando com a Avenida "1" até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 473,45m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 83322-3/10.

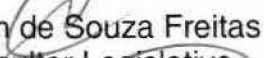
Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

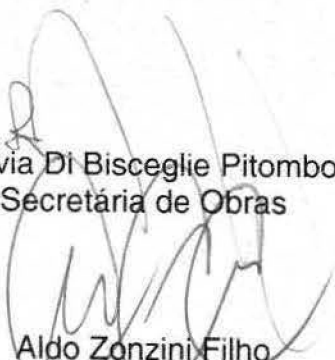
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de outubro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano

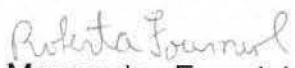
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária de Obras

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois
mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser permissionada para passagem do coletor tronco.

01- ÁREA: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE: - Filomar Soares de Lima.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Avenida “1” – Jardim Santa Helena.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Avenida “1”, área remanescente de Filomar Soares de Lima e área de Djalma Francisco Alves e área remanescente de Filomar Soares de Lima.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N= 7.434.353,1005 e E= 418.575,8517) situado no alinhamento da Avenida “1”. Deste segue no sentido horário com azimute de 354°16'37” e distância de 10,34 m até o ponto 2; neste deflete a esquerda e segue com azimute de 320°32'31” e distância de 11,72 m até o ponto 3; neste deflete a direita e segue com azimute de 346°42'06” e distância de 73,54 m até o ponto 4; neste deflete a esquerda segue com azimute de 340°15'27” e distância de 61,78 m até o ponto 5, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 5 com área remanescente de Filomar Soares de Lima; neste deflete a direita e segue com azimute de 85°16'42” e distância de 3,11 m confrontando com área de Djalma Francisco Alves até o ponto 42; neste deflete a direita e segue com azimute de 160°15'27” e distância de 61,15 m até o ponto 43; neste deflete a direita e segue com azimute de 166°42'06” e distância de 73,01 m até o ponto 44; neste deflete a esquerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

e segue com azimute de $140^{\circ}32'31''$ e distância de 11,93 m até o ponto 45; neste deflete a direita e segue com azimute de $174^{\circ}16'37''$ e distância de 12,17 m até o ponto 46, confrontando do ponto 42 ao ponto 46 com área remanescente de Filomar Soares de Lima; neste deflete a direita e segue com azimute de $281^{\circ}21'21''$ e distância de 3,14 m confrontando com a Avenida "1" até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 473,45 m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 23 de maio de 2010.

Eng^o Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Eng^o Cláudio Henrique Miragaia Mendes

Chefe de Divisão de Infraestrutura